



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.970, de 27 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, á Margem / Esquerda do Rio Itacaiunas, ao Sr. Salim Martins Junes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, na Margem Esquerda do Rio Itacaiunas, ao Sr. SALIM MARTINS JUNES, com / os limites e características seguintes: limita-se pelo lado de cima, com Hugo Cardoso Rosa? pelo lado de baixo com Diná Dias Carneiro; fa sendo frente com o Rio Itacaiunas, medindo cem metros (100m,000) de frente por quatrocentos ditos (400m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de abril de 1965.

Edmundo Chuzua
Presidente

Juanas Amoral
1º Secretário.

Franzich
2º Secretário.